DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATOS OFICIAIS 25
NOTIFICAÇÕES 26

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

"Avaliação de Capacidade Funcional"

Pelo presente instrumento ficam convocados, os servidores abaixo relacionados, a comparecerem a Perícia de Avaliação de Capacidade Funcional.

As perícias serão realizadas no CEMIPE (Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio), localizado na rua Curitiba 10-09, no dia 25 de Setembro de 2026, às 09h30min.

Os servidores convocados deverão comparecer **munidos de documento de identificação pessoal e exames médicos e/ou laudos** que fundamentem o pedido de readaptação médico/profissional ora formulado; e o não comparecimento, na data e horário pré-estabelecidos, acarretará no arquivamento do processo e demais medidas administrativas cabíveis.

Convocação para o dia 25/09/2026				
Servidor	**Nº do processo SEI**	**Cargo**	**Secretaria**	**Horário da perícia**
Dalila da Silva dos Santos da Rocha	3541307.402.00001 048/2026-77	Professora	Secretaria de Educação	09h30min
Sergio Rodrigues da Cruz	3541307.402.00001 307/2026-60	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	

Presidente Epitácio, 23 de Setembro de 2026.

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
PREGÃO Nº 077/2026
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 106/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 077/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.,** CNPJ: 37.278.673/0001-18, situada a Rua Jorge da Silva **nº** 38**,** São Cristovão**,** Erechim - RS – CEP: 99.709-369, ao valor de **R$ 74.117,15** (setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quinze centavos);

Dá-se presente licitação o valor total de **R$ 74.117,15** (setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quinze centavos).

Presidente Epitácio/SP, 18 de setembro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário de Obras

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
PREGÃO Nº 076/2026
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 105/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 076/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

1. **BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 49.389.734/0001-01, situada a Rua 54 Nº 102, Mirante, Ita - SC – CEP: 89.760-000, ao valor de **R$ 79.818,50** (setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

2. **IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ: 42.733.025/0001-44, situada a **Av. Doutor Ibrain Nobre** Nº 650, Parque Furquim - SP – CEP: 19.030-260, ao valor de **R$ 976,50** (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

3. **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.,** CNPJ: 20.795.155/0001-79, situada a Rua Fritz Spernau Nº 100, Itoupava Norte, Blumenaui - SC – CEP: 89.055-200, ao valor de **R$ 15.237,50** (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

4. **J MARIM SAMPAIO & CIA LTDA.,** CNPJ: 18.088.379/0001-07, situada a **Av. 7 de Setembro** Nº 1121, Centro, Junqueirópolis - SP – CEP: 17.890-000, ao valor de **R$ 27.560,50** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

5. **RADIANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ: 18.107.545/0001-67, situada a **Av. Presidente Vargas** Nº 12-32, Centro, Presidente Epitácio - SP – CEP: 19.470-000, ao valor de **R$ 28.105,00** (vinte e oito mil, cento e cinco reais);

6. **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.,** CNPJ: 20.784.313/0001-95, situada a Rua Do Comércio Nº 770, Centro, Frederico Westphalen - RS – CEP: 98.400-000, ao valor de **R$ 48.702,00** (quarenta e oito mil, setecentos e dois reais);

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

7. **SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ: 49.848.880/0001-40, situada a Rua Quinzinho da Cunha Nº 349, Centro, Junqueirópolis - SP – CEP: 17.890-000, ao valor de **R$ 43.615,00** (quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais);

8. **VDA SANEAMENTO LTDA.,** CNPJ: 43.486.840/0001-19, situada a Rua João Vogelsanger nº 200, Santo Antonio, Joinville - SC – CEP: 89.218-080, ao valor de **R$ 41.314,30** (quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos);

9. **ZERO GRAU INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.,** CNPJ: 00.834.971/0001-37, situada a Rua Professor Evaldo Kissler Nº 213, Parque Industrial, Nova Santa Rosa - PR – CEP: 85.930-016, ao valor de **R$ 200.198,50** (duzentos mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Dá-se presente licitação o valor total de **R$ 485.527,80** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Presidente Epitácio/SP, 18 de setembro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário de Obras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1636 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1636 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Do dia 24/09/2026 dás 08h00min até o dia 28/09/2026 às 17hs
ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104
E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
O objeto da presente dispensa a Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto 20V, modelo , e 01 (um) jogo de bits com 37 peças, modelo, para atender às necessidades do Setor de Patrimônio, . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 19/08/26.

EDSON HORITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1 OBJETO Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto, modelo , 20V, e 01 (um) jogo de bits para parafusadeira, modelo, com 37 peças, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, especialmente para serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

2 JUSTIFICATIVA A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Setor de Patrimônio ferramenta adequada para a execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens pertencentes ao Município. A aquisição da parafusadeira/furadeira e do respectivo jogo de bits permitirá maior agilidade, precisão e segurança na realização de atividades que atualmente dependem de ferramentas não disponíveis ou insuficientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de deslocamentos e a melhoria da eficiência dos serviços executados pelos servidores municipais. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos do procedimento de contratação direta .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	PÇ	Parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, modelo profissional, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), motor brushless, controle de velocidade e função de impacto, adequada para serviços de perfuração e aparafusamento em madeira, metal, alvenaria e demais aplicações compatíveis. Fornecimento conforme configuração original do fabricante, com acessórios e componentes originais.
2	1,00	JG	Jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, em aço de alta durabilidade, incluindo pontas Phillips, fenda, quadradas, soquetes e guia/extensor magnético, acondicionado em estojo organizador, compatível com furadeiras e parafusadeiras elétricas.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.02 - 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	807	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	449052340000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/ SP – CEP 19.470-000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias uteis
NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Epitácio, 19/08/26.
EDSON HORITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Seque em anexo

Presidente Epitácio, 19/08/26.

EDSON HORITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: Isabel Maria da Silva

Matrícula: 22268/1

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/09/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15(quinze) dias após assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Item	Especificações	Quantidade
1-	**Aquisição de 01(uma) parafusadeira/furadeira de impacto e kit de bits**	**01(uma)**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Divisão de Patrimônio é responsável pelo levantamento de bens inservíveis, servíveis e dentre estes aqueles passíveis de recuperação, de tal forma que a falta de uma parafusadeira acarretaria em mais tempo gasto e menos produtividade, isto aliado ao custo estimado da contratação, torna-se vantajosa a compra do referido equipamento.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Presidente Epitácio-SP, 17/08/2026.

Izabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio
Isabel Maria da Silva
Encarregado de Serviços- Divisão de Patrimônio
Responsável pela elaboração do DFD

Aprovo a presente demanda

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 018/2026 **Data da Elaboração: 17/08/2026**

Responsável: Secretaria Municipal de Administração

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Secretária de Administração, por meio da Divisão de Patrimônio, solicita a aquisição de uma parafusadeira e furadeira de impacto para melhoria e otimização no tempo dispendido para reparos e reutilização de parte de determinados bens em outros para que alcancem novamente a sua capacidade de utilização.

DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade que melhor se aplica é a Dispensa por Limite, em razão do valor estimado da contratação e da ausência de novas aquisições deste tipo de bem em razão da sua especificidade.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A aquisição de 01(uma) unidade de referido bem, já é suficiente para atendimento a demanda do referido setor.

DA ESTIMATIVA DE VALOR

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo) junto à empresas do ramo, já que se trata de um bem com entrega imediata, e assim sendo impediu a utilização de outros contratos firmados, por não refletirem a realidade do nosso Município.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar nos serviços de manutenção e substituição de componentes, o descarte de eventuais materiais em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução de eventual resíduo a contratante ou efetuando seu descarte em local correto.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

DO ALINHAMENTO COM O PAC

Não há no Município o Plano de Contratações Anual vigente, sendo que o referido plano já encontra-se em fase de elaboração, contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, em detrimento a dependência desta aquisição para funcionamento regular da referida divisão.

DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

DA ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS

Os riscos aplicáveis a presente contratação em questão, são atribuídos ao manuseio dos equipamentos utilizados ou na especificação deficitária ou superior as necessidades da divisão.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá observar no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá observar no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da CONTRATANTE;

A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais e dos locais onde estiver trabalhando, conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações contratuais, jamais para qualquer outro propósito;

A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução de contratação em questão se mostra vantajosa e proporciona ganhos expressivos ao Poder Público, quer seja na economia de recursos com a agilidade nos reparos de bens defeituosos quer seja n tempo dispendido pelos servidores, quando do uso do referido equipamento.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

(X) Apta a ter continuidade

☐ Não apta a ter continuidade

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

() Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
X☐ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? () Sim X☐ Não
Se sim:
☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
() Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
(X) Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Izabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

Isabel Maria da Silva
Encarregado de Serviços – Divisão de Patrimônio
Responsável pela elaboração do ETP

Aprovo o presente estudo.

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

1. **RISCO:** utilização de material inadequado

CAUSA:

- Falta de detalhamento técnico suficiente;
- erro na definição ou indicação das normas técnicas aplicáveis;

desconhecimento das especificações técnicas

CONSEQUÊNCIA:

- Aquisição de materiais incompatíveis com a aplicação;
- problemas na execução dos serviços de confecção e/ou de reparos em materiais existentes;
- necessidade de refazimento dos serviços.

Probabilidade: Média
Impacto:Alto
Nível de risco: Alto

MEDIDAS DE CONTROLE:

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- indicação das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes; e,
- revisão técnica do Termo de Referência antes da publicação do edital.

2. **RISCO:** Incompatibilidade entre materiais normatizados e os aplicados

CAUSA:

- Produto/bem que não satisfaz as necessidades para a qual está sendo adquirido;
- Produtos de baixa qualidade.

CONSEQUÊNCIA:

- redução da qualidade e da durabilidade do serviço;
- necessidade de retrabalho e aumento de custos operacionais.

Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio

MEDIDAS DE CONTROLE

- definir especificações condizentes com os locais onde o referido em será utilizado;
- definir normas técnicas obrigatórias.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Presidente Epitácio, 18 de Agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Izabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

Nome: Isabel Maria dos Santos
Cargo: Encarregado de Serviços – Divisão de Patrimônio

APROVAÇÃO

Nome: Edson Horita
Cargo: Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação
X☐ Dispensa Pregão

Inexigibilidade
Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo
Menor preço global Menor preço por lote

(x) ☐Menor preço por item
Tipo de contratação
X☐ Bens Serviços

1 – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, e 01 (um) jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, especialmente para serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Setor de Patrimônio ferramenta adequada para a execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens pertencentes ao Município. A aquisição da parafusadeira/furadeira e do respectivo jogo de bits permitirá maior agilidade, precisão e segurança na realização de atividades que atualmente dependem de ferramentas não disponíveis ou insuficientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de deslocamentos e a melhoria da eficiência dos serviços executados pelos servidores municipais. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos do procedimento de contratação direta.

– QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

TMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

se aplica		Parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, modelo profissional, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), motor brushless, controle de velocidade e função de impacto, adequada para serviços de perfuração e aparafusamento em madeira, metal, alvenaria e demais aplicações compatíveis. Fornecimento conforme configuração original do fabricante, com acessórios e componentes originais.	Peça	1
	2	Jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, em aço de alta durabilidade, incluindo pontas Phillips, fenda, quadradas, soquetes e guia/extensor magnético, acondicionado em estojo organizador, compatível com furadeiras e parafusadeiras elétricas.	Jogo	1

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: Divisão de Patrimônio

Programa: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: a ser informada pelo setor de Contabilidade/Orçamento

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega do item se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP, CEP 19472-076.

Telefone de contato:(18) 2016-0084.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

- O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da contratada, às suas expensas.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e a consequente aceitação mediante termo detalhado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

- O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O bem e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de uso anterior e entregues em embalagem adequada, acompanhados dos manuais e acessórios previstos pelo fabricante, quando aplicável.

- Os produtos deverão observar, quando aplicável, requisitos de eficiência, durabilidade, segurança, descarte adequado de embalagens e demais critérios de sustentabilidade compatíveis com sua natureza.

- A contratada deverá fornecer produtos que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

- Não será admitido o fornecimento de produto usado, recondicionado ou de procedência duvidosa.

- Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento direto de bens de baixa complexidade.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Não haverá exigência de garantia de contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e do baixo valor da aquisição.

Indicação de marca/modelo

- A indicação dos modelos decorre da necessidade de aquisição de ferramentas com características técnicas compatíveis com as demandas do Setor de Patrimônio e com o jogo de bits especificado. A Administração deverá admitir produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, salvo justificativa técnica específica constante dos autos.

DCD7781D BR – ou equivalente/superior, com atendimento às especificações técnicas.

DW2163 – ou equivalente/superior, com atendimento às especificações técnicas.

- Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, compatível com a natureza e o valor da contratação, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

- Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação do representante legal, conforme o caso.

- Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, quando exigíveis, admitidas as condições legais aplicáveis às ME/EPP.

- Declarações: inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; cumprimento das exigências de reserva de cargos, quando aplicáveis; e ciência das condições da contratação.

- O fornecedor deverá comprovar compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da contratação.

- A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos para verificar a regularidade do fornecedor.

- Em razão da natureza e do baixo valor do objeto, não será exigida qualificação econômico-financeira específica além dos documentos legalmente indispensáveis.

- Não será exigida comprovação de capacidade técnica por atestado.

8 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento equivalente, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- As comunicações relativas à execução deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se meio eletrônico quando adequado.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- O responsável pela fiscalização deverá verificar a quantidade, a qualidade e a conformidade dos bens entregues, bem como registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.

- O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que os bens atendem integralmente às especificações deste Termo de Referência.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

Fiscal Titular
Nome do servidor: Karla Handressa Castro de Oliveira
Nº matrícula: 384410/1
Função/Cargo: Diretora de Almoxarifado
Lotação: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Almoxarifado

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Isabel Maria Silva A designar por ato da Administração
Nº matrícula: 22268/1
Função/Cargo: Encarregado de Serv. – Div. De Patrimônio
Lotação: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Patrimônio

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa.
Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Serão aceitos somente bens novos, originais, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

- A proposta deverá informar marca, modelo, características técnicas, garantia e demais informações necessárias à identificação do produto ofertado.

- Será recusado produto usado, recondicionado, incompatível com as especificações ou entregue sem os acessórios/componentes previstos na proposta.

- Para fins de liquidação, a nota fiscal deverá apresentar os elementos necessários à identificação do objeto, do fornecedor e do valor a pagar.

- A nota fiscal deverá ser acompanhada, quando exigível, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no dia 20(Vinte) do mês seguinte, contados da liquidação da despesa e do ateste do recebimento definitivo, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

Reajuste

- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação, por se tratar de aquisição de entrega única e de curto prazo.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos bens com este Termo de Referência.

- Notificar a contratada sobre eventuais falhas, defeitos ou irregularidades e exigir as correções cabíveis.

- Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.

12.1 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar os bens novos, originais e em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Substituir, às suas expensas, os bens recusados por desconformidade ou defeito, no prazo estabelecido pela fiscalização.

- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da contratação.

- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

- Cumprir a legislação aplicável, inclusive as normas de segurança e proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados.

- Arcar com frete, transporte, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local indicado pela Administração.

- Fornecer garantia do fabricante e assistência técnica, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

- Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem autorização expressa da Administração.

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que der causa à inexecução parcial ou total, retardar injustificadamente a entrega, apresentar documentação ou declaração falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

a) - Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observado o contraditório e a ampla defesa: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

b) - Pela mora injustificada na entrega, poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

c) - Pela inexecução total ou parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

d) - A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados e os demais critérios previstos em lei.

e) - As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
RAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A fundamentação da contratação decorre da necessidade de disponibilização de ferramenta adequada ao Setor de Patrimônio para execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

Presidente Epitácio/SP, 19 de agosto de 2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Isabel Maria Silva - Nº matrícula: 22268/1

Izabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edson Horita

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

R A T I F I C A Ç Ã O

Processo de Dispensa por Limite n.° **473**

Eu, RAPHAEL VILELA DOS SANTOS **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º **1256**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de provas para as unidades escolares. Conforme justificativa em anexo**
A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R$)
A. TOBARO ROCA - ME	12.595.789/0001-50	8.400,00

Presidente Epitácio, 22/09/2026

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 27 /2026

Dispõe sobre a análise de acúmulo de cargos públicos de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos;

CONSIDERANDO o Parecer nº0040571 da procuradoria jurídica do município de Presidente Epitácio, de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor e a análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação de compatibilidade de horários entre os cargos exercidos;

DECIDE:

Art. 1º - **DECLARAR LÍCITA** a acumulação de cargos públicos exercida pela servidora **Gisele Alves de Sá**, portador(a) do RG nº 42.823.258-9 e CPF nº 369.647.098-86 **,** ocupante do cargo de Professora PEB I - Creche, junto a EMEFEI Pingo de Gente da Secretaria Municipal de Educação de Educação de Presidente Epitácio, com o cargo de Professor Substituta do Ensino Superior – junto ao Instituto Federal de Presidente Epitácio nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica reconhecida a **compatibilidade de horários** entre os cargos exercidos, conforme documentação apresentada e analisada pela Administração.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 11 de setembro de 2026

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2° NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:**

2° NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 11-21 VILA VICENTE	402850-0	MARIO JOAQUIM DE LIMA
RUA NATAL, Nº 18-71 JARDIM TROPICAL	1040600-0	MARIA JOSE VIEIRA FREIRE CORREIA
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 19-51 VILA PALMIRA	412500-0	PERMINIO LEONCIO DA SILVA-ESPOLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA GUANABARA, Nº 34-60 JARDIM REAL II	1314200-0	CLAUDENE RODRIGUES DE FARIAS SANTOS
RUA MATO GROSSO, Nº 8-57 VILA PARANA	171200-0	LAZARO APARECIDO MARTINS
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-155 LOT JOIA RIBEIRINHA	2081900-0	EDNALDO CICERO DOS SANTOS SILVA
RUA JOSE DOESCHER, Nº 31-31 VILA NOVA	1739400-0	MARIA CILENE DA SILVA
RUA FERNANDO COSTA, Nº 13-17 VILA MARIA	654000-0	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPOLIO
RUA NATAL, Nº 15-26 VILA SAO JOSE	627900-0	JOSE MORAIS SILVA E ESPOSA
RUA ARACAJU, Nº 02-19 VILA SOBRASIL	311400-0	MANOEL PESSOA COSTA
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 1-91 LOT HOSOUME II	2232700-0	LETICIA ADRIELI DOS SANTOS
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 6-30 VILA PLANALTO	213400-0	MCL GESTORA DE BENS LTDA
RUA ADALBERTO GARRIDO, Nº 21-37 VILA NATAL	353600-0	CLAUDINEI-ROMILDO
RUA SALVADOR ZINEZZI, Nº 37-28 JARDIM DOS PIONEIROS	1560300-0	ANA DE OLIVEIRA PIRES
RUA ARACAJU, Nº 23-68 JARDIM REAL	923800-0	EVANDRO PEREIRA ROQUE
RUA OSCAR PELEGRINI, Nº 01-48 PATEO DA FEPASA	2000-0	CHRISTIANA AMANCIO FACHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOAO PESSOA, Nº 27-08 JARDIM REAL	964400-0	TOMAZ YOSHIURA
RUA PADRE CICERO, Nº 7-50 JARDIM REAL	966100-0	FABIO MONTEIRO
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-84 JARDIM REAL II	1364000-0	LUIZ JOSE NUNES
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 24-59 CONJUNTO SANTOS	2215000-0	ROBERTO SCHNEIDEWIND JUNIOR E SUA ESPOSA
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-36 DESM YAMAMOTO	2367500-0	ELTON LEITE CORREA E SUA MULHER
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-29 JARDIM REAL II	1358100-0	FABIO DA SILVA
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-101 JARDIM AEROPORTO	1946600-0	ANDREA JESUS DO NASCIMENTO
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-39 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141400-0	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-109 LOT JOIA RIBEIRINHA	2086400-0	DILEUZA DE CARVALHO SILVA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-32 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091700-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-159 LOT JOIA RIBEIRINHA	2085900-0	ABNER JUNIOR DA SILVA
RUA CRUZ E SOUSA, Nº 2-05 VILA PORTO TIBIRICA	868700-0	MANOEL CRUZ DE MATOS
RUA MACEIO, Nº 16-81 VILA ANA MARIA	681200-0	ESTALEIROS CENTRO OESTE S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. SOBRASIL, Nº 23-50 VILA NATAL	368400-0	RODRIGUES LUCIO DE LIMA
AVEN. SOBRASIL, Nº 23-36 VILA NATAL	368300-0	LEONARDO RIZICK BUCHALLA
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-49 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141300-0	NARCIMARIO PEREIRA COELHO
RUA BELEM, Nº 33-39 JARDIM REAL II	1313000-0	CASSEMIRO NEY ROCHA DE ALENCAR

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

2° NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1° do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-145 LOT JOIA RIBEIRINHA	2082000-0	KEROLYN DE LIMA SILVA E SUA ESPOSO
RUA NATAL, Nº 15-26 VILA SAO JOSE	627900-0	JOSE MORAIS SILVA E ESPOSA
RUA ADALBERTO GARRIDO, Nº 21-37 VILA NATAL	353600-0	CLAUDINEI-ROMILDO
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-30 JARDIM AEROPORTO	1982200-0	SAMUEL SERAFIM DE SOUSA E OUTRA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-52 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091900-0	JOAO ALVES DE SOUZA E SUA MULHER
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 4-70 LOT JOIA RIBEIRINHA	2113300-0	DOUGLAS FREITAS DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-121 LOT JOIA RIBEIRINHA	2130900-0	HAMILTON RAFAEL FELIX VIEIRA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-51 LOT JOIA RIBEIRINHA	2150900-0	RONALDO CARLOS FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-17 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148500-0	JOSE RODRIGUES VIEIRA
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 24-59 CONJUNTO SANTOS	2215000-0	ROBERTO SCHNEIDEWIND JUNIOR E SUA ESPOSA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-202 LOT JOIA RIBEIRINHA	2093400-0	JHONATAS RIBEIRO DA SILVA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-77 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148000-0	RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-08 LOT JOIA RIBEIRINHA	2087500-0	PAULO CESAR BARBOSA E SUA MULHER
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-36 DESM YAMAMOTO	2367500-0	ELTON LEITE CORREA E SUA MULHER
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-101 JARDIM AEROPORTO	1946600-0	ANDREA JESUS DO NASCIMENTO
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-39 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141400-0	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-32 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091700-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-159 LOT JOIA RIBEIRINHA	2085900-0	ABNER JUNIOR DA SILVA
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-49 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141300-0	NARCIMARIO PEREIRA COELHO
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-09 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141700-0	ADILSON LIMA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

3° EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:**

3º (TERCEIRO) AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. SOBRASIL, Nº 2-17 PATEO DA FEPASA	5700-0	FABIO RAMOS DE OLIVEIRA AIIM 455/2026
RUA FORTALEZA, Nº 2-39 CENTRO	38750-0	MANOEL RODRIGUES AZENHA AIIM 456/2026

Acerca do **terceiro auto de infração e imposição n° 007/2025,**por infração ao prevista no o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 4º NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:**

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

4ª (QUARTA) NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. SOBRASIL, Nº 2-17 PATEO DA FEPASA	5700-0	FABIO RAMOS DE OLIVEIRA
RUA FORTALEZA, Nº 2-39 CENTRO	38750-0	MANOEL RODRIGUES AZENHA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1° do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-15 LOT JOIA RIBEIRINHA	2151200-0	SAMANTHA NASCIMENTO DE ALMEIDA
RUA EVARISTO TENDOLO, Nº 1-101 JARDIM AEROPORTO	1965100-0	RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS
RUA FORTALEZA, Nº 2-39 CENTRO	38750-0	MANOEL RODRIGUES AZENHA
RUA FORTALEZA, Nº 21-61 ARDIM AMERICA	826900-0	JORGE C GONCLAVES SIMOES
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-26 LOT JOIA RIBEIRINHA	2104800-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-46 LOT JOIA RIBEIRINHA	2105000-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA MACEIO, Nº 16-81 VILA ANA MARIA	681200-0	ESTALEIROS CENTRO OESTE S/A
RUA OSCAR PELEGRINI, Nº 01-48 PATEO DA FEPASA	2000-0	CHRISTIANA AMANCIO FACHINI
RUA SALVADOR ZINEZZI, Nº 37-28	1560300-0	ANA DE OLIVEIRA PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM DOS PIONEIROS		
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-83 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128100-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-93 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128000-0	JOSE LOURIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de passeio público**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOPSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚLICA (Galhadas).

Considerando a obrigação prevista nos artigos n° 118 da Lei Complementar n° 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA MACEIÓ, N° 2-32 CENTRO	352500-0	BERNARDO RIBEIRO DOS SANTOS

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 11-21 VILA VICENTE	402850-0	MARIO JOAQUIM DE LIMA AIIM 441/2026
RUA NATAL, Nº 18-71 JARDIM TROPICAL	1040600-0	MARIA JOSE VIEIRA FREIRE CORREIA – AIIM 442/2026
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 19-51 VILA PALMIRA	412500-0	PERMINIO LEONCIO DA SILVA-ESPOLIO – AIIM 443/2026
RUA GUANABARA, Nº 34-60 JARDIM REAL II	1314200-0	CLAUDENE RODRIGUES DE FARIAS SANTOS – AIIM 448/2026
RUA MATO GROSSO, Nº 8-57 VILA PARANA	171200-0	LAZARO APARECIDO MARTINS AIIM 449/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-155 LOT JOIA RIBEIRINHA	2081900-0	EDNALDO CICERO DOS SANTOS SILVA – AIIM 452/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOSE DOESCHER, Nº 31-31 VILA NOVA	1739400-0	MARIA CILENE DA SILVA AIIM 461/2026
RUA FERNANDO COSTA, Nº 13-17 VILA MARIA	654000-0	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA – ESPOLIO – AIIM 462/2026
RUA NATAL, Nº 15-26 VILA SAO JOSE	627900-0	JOSE MORAIS SILVA E ESPOSA AIIM 464/2026
RUA ARACAJU, Nº 02-19 VILA SOBRASIL	311400-0	MANOEL PESSOA COSTA AIIM 467/2026
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 1-91 LOT HOSOUME II	2232700-0	LETICIA ADRIELI DOS SANTOS AIIM 471/2026
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 6-30 VILA PLANALTO	213400-0	MCL GESTORA DE BENS LTDA AIIM 473/2026
RUA ADALBERTO GARRIDO, Nº 21-37 VILA NATAL	353600-0	CLAUDINEI-ROMILDO 474/2026
RUA SALVADOR ZINEZZI, Nº 37-28 JARDIM DOS PIONEIROS	1560300-0	ANA DE OLIVEIRA PIRES AIIM 477/2026
RUA ARACAJU, Nº 23-68 JARDIM REAL	923800-0	EVANDRO PEREIRA ROQUE AIIM 478/2026
RUA OSCAR PELEGRINI, Nº 01-48 PATEO DA FEPASA	2000-0	CHRISTIANA AMANCIO FACHINI AIIM 497/2026
RUA JOAO PESSOA, Nº 27-08 JARDIM REAL	964400-0	TOMAZ YOSHIURA AIIM 498/2026
RUA PADRE CICERO, Nº 7-50 JARDIM REAL	966100-0	FABIO MONTEIRO AIIM 499/2026
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-84 JARDIM REAL II	1364000-0	LUIZ JOSE NUNES AIIM 502/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 24-59 CONJUNTO SANTOS	2215000-0	ROBERTO SCHNEIDEWIND JUNIOR E SUA ESPOSA – AIIM 503/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-36 DESM YAMAMOTO	2367500-0	ELTON LEITE CORREA E SUA MULHER AIIM 516/2026
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-29 JARDIM REAL II	1358100-0	FABIO DA SILVA AIIM 526/2026
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-101 JARDIM AEROPORTO	1946600-0	ANDREA JESUS DO NASCIMENTO AIIM 527/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-39 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141400-0	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA AIIM 533/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-109 LOT JOIA RIBEIRINHA	2086400-0	DILEUZA DE CARVALHO SILVA AIIM 536/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-32 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091700-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA AIIM 485/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-159 LOT JOIA RIBEIRINHA	2085900-0	ABNER JUNIOR DA SILVA AIIM 537/2026
RUA CRUZ E SOUSA, Nº 2-05 VILA PORTO TIBIRICA	868700-0	MANOEL CRUZ DE MATOS AIIM 540/2026
RUA MACEIO, Nº 16-81 VILA ANA MARIA	681200-0	ESTALEIROS CENTRO OESTE S/A AIIM 541/2026
AVEN. SOBRASIL, Nº 23-50 VILA NATAL	368400-0	RODRIGUES LUCIO DE LIMA AIIM 548/2026
AVEN. SOBRASIL, Nº 23-36 VILA NATAL	368300-0	LEONARDO RIZICK BUCHALLA AIIM 549/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-49 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141300-0	NARCIMARIO PEREIRA COELHO AIIM 555/2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA BELEM, Nº 33-39 JARDIM REAL II	1313000-0	CASSEMIRO NEY ROCHA DE ALENCAR AIIM 563/2026

Acerca da infração prevista no Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO E REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-145 LOT JOIA RIBEIRINHA	2082000-0	KEROLYN DE LIMA SILVA E SUA ESPOSO – AIIM 451/2026
RUA NATAL, Nº 15-26 VILA SAO JOSE	627900-0	JOSE MORAIS SILVA E ESPOSA AIIM 465/2026
RUA TERESINA, Nº 2-25 VILA PALMIRA	386800-0	ANA JOSEFA DA ROCHA AIIM 472/2026
RUA ADALBERTO GARRIDO, Nº 21-37 VILA NATAL	353600-0	CLAUDINEI-ROMILDO 475/2026
RUA ARACAJU, Nº 23-68 JARDIM REAL	923800-0	EVANDRO PEREIRA ROQUE AIIM 479/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-30 JARDIM AEROPORTO	1982200-0	SAMUEL SERAFIM DE SOUSA E OUTRA AIIM 480/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-52 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091900-0	JOAO ALVES DE SOUZA E SUA MULHER AIIM 482/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 4-70 LOT JOIA RIBEIRINHA	2113300-0	DOUGLAS FREITAS DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA – AIIM 487/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-121 LOT JOIA RIBEIRINHA	2130900-0	HAMILTON RAFAEL FELIX VIEIRA AIIM 489/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-51 LOT JOIA RIBEIRINHA	2150900-0	RONALDO CARLOS FREITAS AIIM 494/2026
RUA JOVITA RIBEIRO, Nº 8-11 VILA MONTE CASTELO	308000-0	CREUSA MARIA PACO DA LUZ AIIM 495/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-17 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148500-0	JOSE RODRIGUES VIEIRA AIIM 501/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 24-59 CONJUNTO SANTOS	2215000-0	ROBERTO SCHNEIDEWIND JUNIOR E SUA ESPOSA – AIIM 505/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-202 LOT JOIA RIBEIRINHA	2093400-0	JHONATAS RIBEIRO DA SILVA AIIM 507/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-77 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148000-0	RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA AIIM 509/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-08 LOT JOIA RIBEIRINHA	2087500-0	PAULO CESAR BARBOSA E SUA MULHER – AIIM 514/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-36 DESM YAMAMOTO	2367500-0	ELTON LEITE CORREA E SUA MULHER AIIM 517/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-200 LOT JOIA RIBEIRINHA	2076500-0	SERGIO ALVES DA ROCHA AIIM 519/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 19-82 VILA MONTE CASTELO	306220-0	NILTON FERREIRA DA SILVA AIIM 525/2026
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-101 JARDIM AEROPORTO	1946600-0	ANDREA JESUS DO NASCIMENTO AIIM 529/2026

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-39 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141400-0	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA AIIM 535/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-32 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091700-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA AIIM 484/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-159 LOT JOIA RIBEIRINHA	2085900-0	ABNER JUNIOR DA SILVA AIIM 538/2026
RUA JOAQUIM DE SOUZA MARTINS, Nº 13-80 VILA BOA VISTA	260600-0	MARIA COLETO BATISTA E OUTROS AIIM 547/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-49 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141300-0	NARCIMARIO PEREIRA COELHO AIIM 557/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-09 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141700-0	ADILSON LIMA DOS SANTOS AIIM 562/2026

Acerca da imposição dos autos de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 125, §2°, alínea "i" da Lei Complementar n° 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCARTE IRREGULAR

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores de imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PORTO ALEGRE, Nº 21-84 VILA PALMIRA	414900-0	ALZIRA FEITOSA DO NASCIMENTO AIIM 573/2026

Acerca da imposição se auto de infração e imposição de multa por infração ao disposto no artigo n° 57-A da Lei Complementar n° 030/2003, e suas posteriores alterações da lei Complementar n° 166/2018, pela prática de descarte irregular.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO OU REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1° do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-145 LOT JOIA RIBEIRINHA	2082000-0	KEROLYN DE LIMA SILVA E SUA ESPOSO – AIIM 450/2026
RUA NATAL, Nº 15-26 VILA SAO JOSE	627900-0	JOSE MORAIS SILVA E ESPOSA AIIM 466/2026
RUA ADALBERTO GARRIDO, Nº 21-37 VILA NATAL	353600-0	CLAUDINEI-ROMILDO 476/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-30 JARDIM AEROPORTO	1982200-0	SAMUEL SERAFIM DE SOUSA E OUTRA AIIM 481/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-52 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091900-0	JOAO ALVES DE SOUZA E SUA MULHER AIIM 481/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 4-70 LOT JOIA RIBEIRINHA	2113300-0	DOUGLAS FREITAS DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA – AIIM 486/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-121 LOT JOIA RIBEIRINHA	2130900-0	HAMILTON RAFAEL FELIX VIEIRA AIIM 488/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-51 LOT JOIA RIBEIRINHA	2150900-0	RONALDO CARLOS FREITAS AIIM 493/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-17 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148500-0	JOSE RODRIGUES VIEIRA AIIM 500/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 24-59 CONJUNTO SANTOS	2215000-0	ROBERTO SCHNEIDEWIND JUNIOR E SUA ESPOSA – AIIM 504/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-202 LOT JOIA RIBEIRINHA	2093400-0	JHONATAS RIBEIRO DA SILVA AIIM 506/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 2-77 LOT JOIA RIBEIRINHA	2148000-0	RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA AIIM 508/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-08 LOT JOIA RIBEIRINHA	2087500-0	PAULO CESAR BARBOSA E SUA MULHER – AIIM 513/2026
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-36 DESM YAMAMOTO	2367500-0	ELTON LEITE CORREA E SUA MULHER AIIM 518/2026
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-101 JARDIM AEROPORTO	1946600-0	ANDREA JESUS DO NASCIMENTO AIIM 528/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-39 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141400-0	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA AIIM 534/2026
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 6-32 LOT JOIA RIBEIRINHA	2091700-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA AIIM 483/2026
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 6-159 LOT JOIA RIBEIRINHA	2085900-0	ABNER JUNIOR DA SILVA AIIM 539/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-49 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141300-0	NARCIMARIO PEREIRA COELHO AIIM 556/2026
AVEN. YOSHIO NAKATA LE, Nº 2-09 LOT JOIA RIBEIRINHA	2141700-0	ADILSON LIMA DOS SANTOS AIIM 561/2026

Acerca da imposição de auto de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 109 e 113, 114 §1° da Lei Complementar n° 030/2003.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:**

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-10 VILLAGE LAGOINHA	1242100-0	MARIANA PAIVA BARRIOS
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-50 VILLAGE LAGOINHA	1242300-0	DANIELA SAKAGUTI TAKAMOTO DOS SANTOS
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-100 VILLAGE LAGOINHA	1242600-0	CLAUDINEY ANTUNES
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-111 VILLAGE LAGOINHA	1235300-0	RIO PARANA TUR AGUAS Q LTDA
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-150 VILLAGE LAGOINHA	1242800-0	CELIS LISBOA LEAO
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-180	1243000-0	MARLON DE OLIVEIRA DIAMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

VILLAGE LAGOINHA		
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 7-210 VILLAGE LAGOINHA	1243100-0	MARCELO FERREIRA MOTA
AVEN. AGENOR NORONHA, Nº 12-178 VILLAGE LAGOINHA	1276400-0	RENATO BARBOSA MASSAO
AVEN. ELIO GOMES, Nº 1-276 VILLAGE LAGOINHA	1231300-0	REGINALDO NUNES BEZERRA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-15 LOT JOIA RIBEIRINHA	2151200-0	SAMANTHA NASCIMENTO DE ALMEIDA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 4-70 LOT JOIA RIBEIRINHA	2113300-0	DOUGLAS FREITAS DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 7-145 LOT JOIA RIBEIRINHA	2082000-0	KEROLYN DE LIMA SILVA E SUA ESPOSO
AVEN. JULIANO FERRAZ LIMA, Nº 1-53 DESM BEM TE VI	1817000-0	AUREA MARIA MONTEIRO GARCIA
AVEN. JULIANO FERRAZ LIMA, Nº 1-75 DESM BEM TE VI	1816900-0	CRISTIANE CARLOS CRUZ
RUA ANTONIO FELISBINO, Nº 3-160 VILLAGE LAGOINHA	1226950-0	SUELI MERCEDES TEIXEIRA
RUA ANTONIO FELISBINO, Nº 6-20 VILLAGE LAGOINHA	1220840-0	ANTONIO ROBERTO MARTELI
RUA ANTONIO FELISBINO, Nº 6-161 VILLAGE LAGOINHA	1218200-0	JOAO MORENO ROMERO
RUA ARACAJU, Nº 23-44 JARDIM REAL	923600-0	GLEISSON JOSE ALMADA E OUTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA ARLINDO JOSE RIBEIRO, Nº 1-40 LOT HOSOUME II	2257100-0	EDMAR DA SILVA
RUA ARMANDO PUERTA, Nº 3-38 JARDIM REAL	930100-0	LEVINO GABRIEL PAES
RUA CARLOS JOSE DOS SANTOS, Nº 7-41 JARDIM REAL	1019100-0	ANTONIO CARLOS FURLAN
RUA CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA, Nº 1-20 VILLAGE LAGOINHA	1223000-0	BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA
RUA CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA, Nº 1-40 VILLAGE LAGOINHA	1223100-0	LUCILIA QUINHONES A DA ROCHA
RUA CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA, Nº 1-140 VILLAGE LAGOINHA	1223600-0	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA
RUA CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA, Nº 1-180 VILLAGE LAGOINHA	1223800-0	STEEL LINE-IND C EXP MOVEIS
RUA EUGENIA G MELGAREJO, Nº 5-60 CENTRO	96700-0	ANA BEIRO DE O NOGUEIRA
RUA EVARISTO TENDOLO, Nº 1-101 JARDIM AEROPORTO	1965100-0	RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS
RUA FORTALEZA, Nº 21-61 ARDIM AMERICA	826900-0	JORGE C GONCLAVES SIMOES
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-29 JARDIM REAL II	1358100-0	FABIO DA SILVA
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 13-84 JARDIM REAL II	1364000-0	LUIZ JOSE NUNES
RUA GAUDENCIO G FERR, Nº 15-64 JARDIM REAL II	1365900-0	ALEX DOS SANTOS CUSTODIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA GONCALO MIRANDA, Nº 5-56 JARDIM REAL II	1324000-0	ESMERALDO DONIZETI PIANTOLA
RUA GONCALO MIRANDA, Nº 15- 53 JARDIM REAL II	1318450-0	AMANDA GABRIELLA BONILHA DA SILVA
RUA HELIO ANTONIO DE A MARQUES, Nº 1-40 VILLAGE LAGOINHA	1238300-0	ANGELA MARIA M YAMAMOTO DA LUZ SILVA
RUA HELIO ANTONIO DE A MARQUES, Nº 1-185 VILLAGE LAGOINHA	1237150-0	BRENDA PEREIRA NORA
RUA HELIO ANTONIO DE A MARQUES, Nº 1-195 VILLAGE LAGOINHA	1237100-0	MARCOS ANTONIO APARECIDO DA SILVA
RUA HELIO ANTONIO DE A MARQUES, Nº 1-240 VILLAGE LAGOINHA	1239300-0	GILMARA FERREIRA VIEIRA
RUA HORITA MASSAFUME, Nº 9-32 JARDIM REAL II	1315500-0	EVERTHON FERNANDO ALVES DA SILVA
RUA HORITA MASSAFUME, Nº 9-36 JARDIM REAL II	1315550-0	EVERTHON FERNANDO ALVES DA SILVA
RUA HORITA MASSAFUME, Nº 17-39 JARDIM REAL II	1312400-0	ORLANDO BISSACOT FILHO
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-26 LOT JOIA RIBEIRINHA	2104800-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-46 LOT JOIA RIBEIRINHA	2105000-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA IRANI GUIRADO SUCKOW, Nº 13-206 VILLAGE LAGOINHA	1288850-0	LEID CIELE NASCIMENTO PEREIRA
RUA ISAURA DOS REIS ASSIS, Nº 1-10 VILLAGE LAGOINHA	1220900-0	SERGIO BELARMINO TIBURCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOAO PESSOA, Nº 25-19 JARDIM REAL	946900-0	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE SA
RUA JOAO PESSOA, Nº 30-49 JARDIM REAL	1007300-0	ANTONIO LEONIDAS DE SOUZA
RUA JOAO PESSOA, Nº 38-24 JARDIM REAL II	1370950-0	RONALDO CAMPOS JARDIM
RUA JOAO PESSOA, Nº 38-49 JARDIM REAL II	1374200-0	AILTON APARECIDO NEVES
RUA JOAO PIPINO, Nº 6-55 CENTRO	1900-0	JURACI MONTEIRO SANTANA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, Nº 1-120 VILLAGE LAGOINHA	1225500-0	MARIO AMERICO ASSIS DA SILVA
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-10 VILLAGE LAGOINHA	1272100-0	ANA CAROLINA MEIRELLES BORGES
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-121 VILLAGE LAGOINHA	1269200-0	CONSTANTINO SIEBRA SOBRINHO
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-131 VILLAGE LAGOINHA	1269250-0	ELIZETE FERREIRA NEVES
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-171 VILLAGE LAGOINHA	1269000-0	DIORECIDA COSME DA SILV A NEVES
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-200 VILLAGE LAGOINHA	1273050-0	ANA NERO DE SOUZA
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 1-207 VILLAGE LAGOINHA	1268860-0	MARLI PASSOS DE SOUZA
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 2-50 VILLAGE LAGOINHA	1270100-0	HELEN LUANA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOEL RODR ALVES, Nº 2-131 VILLAGE LAGOINHA	1267000-0	GLAUCIA MITIKO HARA
RUA JOEL RODR ALVES, Nº 2-151 VILLAGE LAGOINHA	1266900-0	GLAUCIA MITIKO HARA
RUA JOSE ALB DA SILVA, Nº 5-24 JARDIM REAL II	1370450-0	ZOZIMA VEIRA LUCENA
RUA JOSE CARLOS DE S RODRIGUES, Nº 1-67 VILLAGE LAGOINHA	1240750-0	HERNANI DA SILVA MOREIRA
RUA JOSE CARLOS DE S RODRIGUES, Nº 1-141 VILLAGE LAGOINHA	1240300-0	ROBSON CLEBER SCANTAMBURLO E SUA MULHER
RUA JOSE DE ALENCAR, Nº 15-45 VILA PORTO TIBIRICA	857000-0	MARCOS MARTINS DOS SANTOS SILVA
RUA MAURICIO XAVIER DUQUE, Nº 1-51 VILLAGE LAGOINHA	1232500-0	ADILSON OLEGARIO DE OLIVEIRA
RUA MAURICIO XAVIER DUQUE, Nº 1-76 VILLAGE LAGOINHA	1233000-0	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ NOBRE GOMES
RUA MAURICIO XAVIER DUQUE, Nº 1-116 VILLAGE LAGOINHA	1233250-0	KAIO ROCHA GUIDIO FERREIRA
RUA MAURICIO XAVIER DUQUE, Nº 1-136 VILLAGE LAGOINHA	1233300-0	CRISTIANE CARLOS CRUZ
RUA MAURILIO FELIX DA SILVA, Nº 1-31 VILLAGE LAGOINHA	1224700-0	JOAO GUILHERME SERAPHIM NESPOLI
RUA MAURILIO FELIX DA SILVA, Nº 1-141 VILLAGE LAGOINHA	1224100-0	ENILA NAZARE GALVAN
RUA MILTON B LACERDA, Nº 1-50 VILLAGE LAGOINHA	1267900-0	ELY FAYES CORREIA SALEM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA MILTON B LACERDA, Nº 1-111 VILLAGE LAGOINHA	1264900-0	MARIANA BRITEZ MUSTAFA CORREIA
RUA MILTON B LACERDA, Nº 1-130 VILLAGE LAGOINHA	1268300-0	VALDEMAR ALVES DA SILVA
RUA MILTON B LACERDA, Nº 1-131 VILLAGE LAGOINHA	1264800-0	MARIANA BRITEZ MUSTAFA CORREIA
RUA MILTON B LACERDA, Nº 1-151 VILLAGE LAGOINHA	1264700-0	MARIANA BRITEZ MUSTAFA CORREIA
RUA MILTON B LACERDA, Nº 2-91 VILLAGE LAGOINHA	1262800-0	VILMA ALVES ROSA
RUA MILTON B LACERDA, Nº 2-111 VILLAGE LAGOINHA	1262700-0	VILMA ALVES ROSA
RUA NAPOLEAO A DE MELLO, Nº 4-60 VILLAGE LAGOINHA	1254550-0	APARECIDO GOMES
RUA NAPOLEAO A DE MELLO, Nº 4-65 VILLAGE LAGOINHA	1245630-0	FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA
RUA NIDROALDO MORAIS MARINHO, Nº 15-64 JARDIM REAL II	1385500-0	ANA MARIA BERNARDES MEDEIROS
RUA OZIEL MOREIRA, Nº 7-40 VILLAGE LAGOINHA	1244650-0	ANA PAULA REGIS DA SILVA
RUA OZIEL MOREIRA, Nº 8-30 VILLAGE LAGOINHA	1254600-0	REINALDO ANDRADE REIS E OUTROS
RUA OZIEL MOREIRA, Nº 8-113 VILLAGE LAGOINHA	1251300-0	JORGE LUIZ ALEXANDRE IMAMURA
RUA OZIEL MOREIRA, Nº 8-237 VILLAGE LAGOINHA	1250700-0	HAPPY ADMINISTRACÃO DE BENS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA PADRE CICERO, Nº 7-50 JARDIM REAL	966100-0	FABIO MONTEIRO
RUA REGINALDO BITTENCOURT, Nº 5-19 JARDIM REAL II	1335900-0	SIDNEY ALCANFOR
RUA REGINALDO BITTENCOURT, Nº 5-64 JARDIM REAL II	1349850-0	JOANA DE DEUS SOARES VIEIRA
RUA REGINALDO BITTENCOURT, Nº 11-56 JARDIM REAL II	1343700-0	JAIRO MAGNO DE OLIVEIRA
RUA REGINALDO BITTENCOURT, Nº 13-59 JARDIM REAL II	1355350-0	EVANDRO ALFREDO BOMFIM CECATO
RUA SEBASTIAO F SANTOS, Nº 7-10 VILA MARIA	649500-0	AUGUSTO VICENTIN
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-83 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128100-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 4-117 LOT JOIA RIBEIRINHA	2107000-0	MAXIMIANO PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER
RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 1-130 VILLAGE LAGOINHA	1263900-0	LEONIDES GOMES DA SILVA
RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 2-70 VILLAGE LAGOINHA	1261400-0	RUAN CARLOS PEREIRA CABRAL
RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 2-110 VILLAGE LAGOINHA	1261600-0	ROSANGELA APARECIDA P SANTOS
RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 5-25 VILLAGE LAGOINHA	1250630-0	HAPPY ADMINISTRACÃO DE BENS LTDA
RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 5-35 VILLAGE LAGOINHA	1250600-0	HAPPY ADMINISTRACÃO DE BENS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SIMPLICIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 5-75 VILLAGE LAGOINHA	1253100-0	RENATO BARBOSA MASSAO
RUA VERTER LOPES BRANCO, Nº 2-71 VILLAGE LAGOINHA	1271700-0	GISELE DE OLIVEIRA E ESPOSO
RUA VITORIA, Nº 15-52 JARDIM AIMARA	892000-0	PEDRO SUARDI
RUA VIVALDO LAURO LANGHI, Nº 11-47 JARDIM REAL II	1395150-0	CLAUDIO FERMINO
RUA ZULMIRA RODRIGUES SOARES, Nº 1-11 VILLAGE LAGOINHA	1226800-0	AILSON PEREIRA TAVARES
RUA ZULMIRA RODRIGUES SOARES, Nº 1-21 VILLAGE LAGOINHA	1226700-0	AILSON PEREIRA TAVARES E OUTRO
RUA ZULMIRA RODRIGUES SOARES, Nº 1-31 VILLAGE LAGOINHA	1226750-0	AILSON PEREIRA TAVARES E OUTRO
RUA ZULMIRA RODRIGUES SOARES, Nº 1-132 VILLAGE LAGOINHA	1229540-0	EUNICE SOUZA RODRIGUES
RUA ZULMIRA RODRIGUES SOARES, Nº 1-141 VILLAGE LAGOINHA	1226100-0	EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1° do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 2-15 LOT JOIA RIBEIRINHA	2151200-0	SAMANTHA NASCIMENTO DE ALMEIDA
RUA EVARISTO TENDOLO, Nº 1-101 JARDIM AEROPORTO	1965100-0	RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS
RUA FORTALEZA, Nº 2-39 CENTRO	38750-0	MANOEL RODRIGUES AZENHA
RUA FORTALEZA, Nº 21-61 ARDIM AMERICA	826900-0	JORGE C GONCLAVES SIMOES
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-26 LOT JOIA RIBEIRINHA	2104800-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA ICHIROKU IWAMOTO, Nº 4-46 LOT JOIA RIBEIRINHA	2105000-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA OSCAR PELEGRINI, Nº 01-48 PATEO DA FEPASA	2000-0	CHRISTIANA AMANCIO FACHINI
RUA SEBASTIAO F SANTOS, Nº 7-10 VILA MARIA	649500-0	AUGUSTO VICENTIN

Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **948**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-83 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128100-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-93 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128000-0	JOSE LOURIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 23 de setembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL